

MEMORANDO n.º 079/2026/SME

Joaçaba (SC), 03 de setembro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Revogação do Processo Administrativo 185/2026****1. DOS FATOS**

Esta Secretaria Municipal de Educação vinha instruindo processo de contratação direta, de número 185/2026, por inexigibilidade de licitação, visando à aquisição de passes escolares físicos para utilização em linhas regulares de transporte coletivo. O processo contemplava a contratação das empresas delegatárias do serviço na região, incluindo a concessionária Estrelatur.

Durante a fase de formalização, a referida empresa apresentou os documentos de habilitação jurídica e fiscal, mas afirmou que não iria assinar o contrato administrativo posterior, sem mais explicações.

2. DOS FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVA

A recusa em firmar o instrumento contratual inviabiliza a conclusão da contratação e impossibilita o fornecimento dos passes escolares por meio dos autos deste processo específico, travando o andamento da demanda pública.

Diante da impossibilidade de formalização do contrato por recusa exclusiva da empresa, resta configurado fato superveniente que torna inoportuno e materialmente inviável o prosseguimento do atual processo administrativo. A revogação fundamenta-se no artigo 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que resguarda à Administração o poder de revogar o procedimento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado.

3. REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, visando resguardar o interesse público e a regularidade administrativa, requer-se:

a) A imediata **REVOGAÇÃO** do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para a aquisição de passes escolares;

b) O arquivamento dos autos, para que esta Secretaria possa avaliar as sanções e medidas administrativas cabíveis em face da recusa, bem como iniciar a instrução de um novo procedimento para garantir o atendimento contínuo aos estudantes da rede municipal.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinantes



Rosane Kunen

Assinou em 03/09/2026 às 17:56:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.045.399-****.

Eu, Rosane Kunen, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W49-0JV-VWO-NL1